

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2017

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para efetuar a produção do primeiro vídeo da série “Efeitos positivos da Ciência na Economia Brasileira/Global”. O tema será sobre o retorno financeiro para Brasil, que o trabalho científico da Acadêmica Johanna Döbereiner trouxe com a economia com fertilizantes e a captura de carbono. A empresa contratada deverá prestar o serviço de pesquisa supervisionada, direção, roteiro, captação de áudio e edição final. O material básico de pesquisa será fornecido pela ABC e o roteiro será acompanhado e supervisionado por um Acadêmico da área. O produto final deverá ser produzido em estilo “Whiteboard Premium<sup>1</sup>”, em FullHD, com duração entre 110 e 120 segundos de duração e entregue nas extensões mov, mpeg, mp4, e avi, de acordo com a seção 4 deste Termo de Referência. Projeto com duração de 2 meses conforme item 5.1. O produto final deverá ser aprovado pelo Acadêmico responsável e pela equipe de Visibilidade da ABC.

1.2. Esta contratação deverá respeitar os princípios da Administração Pública, em especial os da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes forem correlatos, além do Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços Número 1/2017, disponíveis no site <http://www.abc.org.br/editais>.

1.3. A ABC poderá valer-se, se conveniente e oportuno, de princípios gerais do Direito, na solução de dúvidas e conflitos que porventura surjam no decorrer deste;

### 2. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. A proposta e a documentação especificada na seção 3 deverão ser entregues em dois envelopes distintos e lacrados, um contendo a oferta de preço e o outro a documentação, na sede da ABC, lacrados, endereçados ao Fernando Verissimo, à Rua Anfilóbio de Carvalho, 29/3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20030-060, **impreterivelmente até às 14h30 do dia 26 de setembro de 2017.**

2.1.1 Ambos os envelopes devem ser identificados externamente, se contém a proposta ou a documentação; devem referenciar o TR 39/2017 e devem ser encaminhadas aos cuidados do Fernando Verissimo, evitando assim que sejam confundidos ou violados antecipadamente

---

#### <sup>1</sup> Whiteboard Premium:

Animação elaborada que traz mais ilustrações por minuto com um encadeamento entre os desenhos de uma cena e outra, e a possibilidade de se formar uma composição final com todas as cenas do vídeo.

#### Referências:

Gunnebo Brasil – <https://www.youtube.com/watch?v=sxkWMQ9TGjo> | Gatecash - <https://www.youtube.com/watch?v=yZdIRvQEwls>  
Retrospectiva 2015 - <https://www.youtube.com/watch?v=1w83ws5JkGo> | Essence RH - <https://www.youtube.com/watch?v=TbBpMc5qVuk>  
Faça acontecer - <https://www.youtube.com/watch?v=Fct4vmsn5Ew> | Bom Carnaval - <https://www.youtube.com/watch?v=smvBpMhBnLw>

2.2. No caso de encaminhamento da proposta através de correio, fica o Proponente responsável pelo ônus quanto ao extravio/quebra de sigilo, atraso ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora designadas acima.

2.3. As propostas deverão conter os custos totais e intermediários, nesses incluídas todas as despesas administrativas e/ou tributárias, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, sendo vedado o repasse, direto ou indireto, de qualquer encargo adicional ou tributo à ABC.

2.4. Todos os valores devem ser apresentados em moeda nacional.

2.5. Após a análise dos documentos de proposta, será selecionada a proposta vencedora que apresentar menor preço.

2.6. O formato da proposta deve seguir o apresentado no ANEXO I.

2.7. Será desclassificado o proponente que:

I – Não entregar a documentação completa;

II – Entregar a documentação com prazo de validade vencido;

III – Apresentar proposta condicionada;

IV – Apresentar proposta inexequível;

V – Desistir da proposta apresentada antes da celebração do contrato;

VI – Estiver suspenso do direito de participar de chamamentos junto à ABC ou à entidade de origem da verba utilizada na contratação.

2.7. Não havendo prazo de validade destacado no documento fiscal, ao mesmo se aplica o de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

2.8. Será considerada inexequível a proposta que não tiver comprovação de sua sustentabilidade econômica a partir dos custos dos insumos utilizados.

2.9. Se não houver previsão no Termo de Referência ou na proposta de preços, considerar-se-á como prazo de validade da proposta o de 30 dias de sua entrega efetiva à ABC.

2.10. Poderão ser desclassificadas as empresas que, no curso do processo, vierem a incorrer em qualquer das restrições contidas neste Regulamento.

2.11. A apresentação da proposta implica que a CONTRATADA concordou previamente com os termos do CONTRATO, cuja minuta é apresentada no ANEXO II deste Termo de Referência.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

a) Habilitação jurídica a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – no caso de pessoa jurídica, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

II – no caso de pessoa jurídica constituída como sociedade por ações, do documento previsto no inciso anterior e o documento de eleição de seus administradores;

III – no caso de empresa individual, do registro comercial respectivo.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;
- III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

Parágrafo único. Será admitida a apresentação de certidões positivas com efeitos negativos ou que, indubitavelmente, apresentem dívidas de exequibilidade suspensa.

§1º. Não havendo prazo de validade destacado no documento fiscal, ao mesmo se aplica o de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

§2º. Será considerada inexecutável a proposta que não tiver comprovação de sua sustentabilidade econômica a partir dos custos dos insumos utilizados.

§3º. Se não houver previsão no Termo de Referência ou na proposta de preços, considerar-se-á como prazo de validade da proposta o de 30 dias de sua entrega efetiva à ABC.

§4º. Poderão ser desclassificadas as empresas que, no curso do processo, vierem a incorrer em qualquer das restrições contidas neste Regulamento.

#### **4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER IMPRESSO**

4.1. A ABC solicita orçamento para a produção Audiovisual do pacote de serviços a seguir:

- 1. Pré-produção
  - a. Pesquisa supervisionada realizada a partir de material fornecido pela ABC
  - b. Elaboração de Roteiro que será acompanhado e aprovado pela ABC
  - c. Definição da linha Artística (ícones, símbolos, infográficos, fontes e cores)
- 2. Produção
  - a. Direção
  - b. Captação de Áudio
  - c. Animação
- 3. Pós-produção
  - a. Edição
  - b. Finalização

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Tanto o contrato quanto o prazo máximo para conclusão do vídeo serão de 2 meses, conforme cronograma da página seguinte.

5.2. A entrega do material em sua versão final deverá ocorrer até 24 de novembro de 2017, em perfeita conformidade com este termo de referência e com o contrato.

5.3. Os serviços serão pagos em 4 parcelas iguais (25%), sendo a primeira na assinatura do contrato, e as seguintes ao término das etapas 1, 2 e 3, após as apresentações das notas fiscais, que só poderão ser emitidas após o atesto pelo Gestor do contrato.

5.4. As notas fiscais serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após a sua apresentação e deverão conter as especificações dos serviços prestados e incluir todos os impostos, taxas e encargos, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer custo, encargo ou tributo à ABC.

	OUTUBRO				NOVEMBRO			
	6	13	19	26	3	10	17	24
<b>ASS. DO CONTRATO</b>	✓							
1	✓	✓	✓	✓				
2			✓	✓	✓	✓		
3					✓	✓	✓	✓

## 6. CONDIÇÕES

6.1. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução do projeto, executando os serviços com observância das especificações técnicas, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização.

6.2. A empresa deverá efetuar no mínimo 4 (quatro) reuniões presenciais e/ou outras 4 (quatro) reuniões remotas por mês, com os gestores do projeto.

6.3. É de responsabilidade da Contratada arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de sua equipe de trabalho para o cumprimento do contrato caso necessário.

## 7. PENALIDADES

7.1. A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente contratação ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições legais:

a) pelo atraso injustificado do serviço, fica a contratada sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 20% dez por cento) do valor do contrato;

b) pela inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá aplicar, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I - Pena de advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

7.2. Não havendo mais interesse do contratante na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da contratada de qualquer das condições avençadas, fica estipulada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total pactuado.

7.3. O valor da multa aplicada, após regular procedimento, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente, acrescido de honorários advocatícios na forma da lei.

Parágrafo único: Em quaisquer dos casos acima, será observado o contraditório e a ampla defesa, oportunizando-se ao contratado o prazo de 5 (cinco) dias para o exercício do seu direito.

## **8. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O serviço será pago em até (10) dez dias úteis após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto de cobrança, que será recebido após a entrega integral do produto. O documento de cobrança deverá conter a especificação dos serviços, a referência ao número do contrato e conter todos impostos, taxas, fretes e encargos.

8.2. A nota fiscal deverá conter a especificação do serviço prestado, a referência ao número do contrato e incluir todos os impostos, taxas e encargos, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer custo, encargo ou tributo à ABC.

## **9. GESTOR DO CONTRATO**

9.1. Caberá ao Gestor do Contrato, pela Academia Brasileira de Ciências, além do que esteja previsto na minuta de contrato anexa, o seguinte:

- a) comunicar, por escrito, à CONTRATADA quais pessoas poderão solicitar os orçamentos, solicitações e contratos dos serviços;
- b) comunicar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre os assuntos relacionados ao Contrato;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência e com o contrato;
- d) notificar a CONTRATADA, por escrito, a respeito de quaisquer irregularidades e solicitar suas correções, ficando facultado à CONTRATADA apresentar suas justificativas, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- e) notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato.

## **10. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1. As dúvidas relativas a esta competição poderão ser endereçadas à Comissão responsável, em até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação da documentação e propostas, somente por meio do e-mail [verissimo@abc.org.br](mailto:verissimo@abc.org.br).

10.2. Os esclarecimentos serão prestados a todas as interessadas que já tenham, até então, manifestado interesse em participar desta competição.

10.3. Caso não haja qualquer pedido de esclarecimento até o prazo acima assinalado, fica certo que todas as informações fornecidas pela ABC foram consideradas suficientes e precisas, capazes de permitir a elaboração e apresentação das propostas.

10.4. A empresa contratada deverá manter sigilo quanto ao objeto a ser contratado, bem como a respeito de dados, documentos, especificações técnicas e demais informações, não tornadas públicas pela ABC, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato.

10.5. A realização da presente cotação de preços não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa participante, ficando resguardado à Academia Brasileira de Ciências o direito de, a qualquer tempo, cancelar ou anular o procedimento e, se for o caso, de realizar uma nova concorrência.

10.6. Caso a vencedora da competição deixe de assinar o contrato para execução deste projeto, estará automaticamente impedida de contratar com a Academia pelo prazo de 24 meses, contados da data de divulgação do resultado deste certame.

10.7. De acordo com o Regulamento da ABC, poderá haver subcontratação do prestador de serviço.

Rio de Janeiro. 15 de setembro de 2017



FERNANDO C. A. VERISSIMO

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Apresentar em papel timbrado da empresa  
PROPOSTA DE PREÇOS

À Academia Brasileira de Ciências (ABC)  
A/C Sr. Fernando Verissimo

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para a prestação de serviços de produção do primeiro vídeo da série “Efeitos positivos da Ciência na Economia Brasileira/Global”, conforme especificação constante no Termo de Referência nº 39/2017.

O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Concorda e declara o Proponente que, nos valores constantes da proposta, estão inclusos, os encargos diretos e indiretos, impostos, frete, taxas e contribuições de responsabilidade da prestadora do serviço e, ainda, todas as despesas de remunerações e salário do funcionário efetivo, substituto e reserva e todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, bem como despesas com aquisição de insumos, equipamentos, enfim, quaisquer materiais necessários ao desempenho dos serviços ora contratados.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da proposta.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_
- b) CNPJ (ME) nº: \_\_\_\_\_
- c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_
- d) Endereço: \_\_\_\_\_
- e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_
- f) CEP: \_\_\_\_\_
- g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
- h) E-mail: \_\_\_\_\_
- i) Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Observação: este documento deve ser assinado por representante legal.

## ANEXO II

CONTRATO ABC Nº 39/2017

### CONTRATANTE:

**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor, **XXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

### CONTRATADA:

**XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxx, nº xx, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade XXXXXXXXX - XX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

### **I – DO OBJETO**

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a produção do primeiro vídeo da série “Efeitos Positivos da Ciência na Economia Brasileira/Global”, devendo prestar o serviço de pesquisa, direção, roteiro, captação de áudio e edição final, identificados como pré-produção, produção e pós-produção, conforme descrições e obrigações constantes do Termo de Referência nº ABC 39/2017 e da proposta que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

### **II – DOS PRAZOS**

**2.1** – **A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecido neste documento, no Termo de Referência nº ABC 39/2017 e em sua proposta.**

### III - DO PREÇO

**3.1** - As partes ajustam o valor total de R\$ xx.xxx,xx (xxxxx reais), pagos conforme cláusula IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO, sempre após medição e aprovação dos serviços contratados.

**3.2** - Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive tributários.

### IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira na assinatura deste contrato e as demais ao término das etapas 1, 2 e 3 do Termo de Referência nº ABC 39/2017, após as apresentações das notas fiscais, que só poderão ser emitidas com atesto do Gestor do Contrato de que o serviço foi executado.

**4.2** – Após configurado o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

4.2.1. As notas fiscais deverão conter as especificações dos serviços prestados e incluir todos os impostos, taxas e encargos, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer custo, encargo ou tributo à ABC

4.2.2 A nota fiscal deverá ser entregue na ABC, à Rua Anfilófilo de Carvalho, 29/3º andar, Rio de Janeiro, aos cuidados da Assessoria de Comunicação.

4.2.3 Após o atesto do Gestor do Contrato e o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

**4.3** – A ABC efetuará o pagamento dos serviços no prazo de até 10 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.

**4.4** – Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os preços estipulados no item 3.1, sem a observância das formalidades legais pertinentes e/ou sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, ficando prorrogado o prazo de pagamento, que somente se reiniciará após nova apresentação.

**4.5** – Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de cobrança, somente se iniciando após a apresentação do documento.

**4.6** – Por ocasião da assinatura deste instrumento, durante a execução do contrato e da realização de cada pagamento, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos, sob pena de suspensão dos pagamentos e, se for o caso, de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

## V- DA VIGÊNCIA

**5.1-** O presente contrato vigorará por XX (XX) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez e até igual período.

## VI - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxx mil reais).

**6.2** - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas no presente exercício com os recursos consignados por meio de convênios estabelecidos entre Academia Brasileira de Ciências e órgãos públicos.

## VII - DAS PENALIDADES

**7.1** – Fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**7.2** – Não havendo mais interesse da **ABC** na execução do contrato, em razão do descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**7.3** – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em novo processo de contratação promovido pela **ABC** e impedimento de contratar com esta por prazo de até 2 (dois) anos;

III – rescisão do contrato.

**7.4** – Os valores decorrentes das penalidades ou das multas, após regular procedimento administrativo, poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **ABC** ou de créditos que a CONTRATADA tenha junto a ABC, e ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

**7.5** – Em caso de descumprimento, total ou parcial, de qualquer das condições ou obrigações estabelecidas no contrato e/ou no Termo de Referência nº ABC 39/2017, a ABC notificará a Contratada, por escrito, a respeito da penalidade que será aplicada, podendo a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar suas justificativas, para que haja reexame da penalidade aplicada e, se for o caso, concessão de prazo para que a irregularidade ou inconsistência venha a ser sanada.

## VIII - DA RESCISÃO

**8.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto, o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

- I - o não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições ou prazos contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **ABC** a comprovar a impossibilidade do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **ABC**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência nº ABC 39/2017 e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares do Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse da **ABC**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Academia;
- XIII - a supressão, por parte da **ABC**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **ABC**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **ABC** decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

**8.1.1** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **ABC**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 8.1;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **ABC**;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se a houver prestado;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização, se aplicável.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**8.2** – Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da **CONTRATADA** fica a **ABC** autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.



## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - A presente contratação foi precedida de cotação de preços e baseada ainda nas condições da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em XX/XX/XXXX, razão pela qual são parte integrante deste ajuste.

**9.2** - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito, e, subsidiariamente, por leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

**9.3** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, xxx de xxxxxx de 2017.

---

**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS**  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXX**

---

**XXXXXXXXXXXXX**  
**Xxxxxxxxxxxx**  
**Xxxxxx**

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF: